



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
EDITAL 003/2005 - FAPEPI/CNPq

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, torna público o lançamento do presente edital e convida alunos do Ensino Médio da rede pública estadual, classificados na I Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas do Piauí, com medalha de ouro, prata ou bronze, para participar do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado do Piauí**, para o exercício de 2005, em conformidade com o Convênio celebrado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. OBJETIVO: Despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Estado do Piauí, mediante concessão de 60 (sessenta) bolsas, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme estabelece o Convênio firmado entre FAPEPI/CNPq. RECURSOS FINANCEIROS: CNPq. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, **podendo ser renovada por mais 06 (seis) meses**. VALOR DA BOLSA: R\$ 80,00 (oitenta reais), **mensal**. CRONOGRAMA:

Inscrição	Até 05/08/2005
Processo de seleção pela FAPEPI	Até 12/08/2005
Divulgação do resultado	Até 15/08/2005

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento da FAPEPI, no Centro Administrativo, Bloco G, Térreo, Av. Pedro Freitas, s/n, bairro São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí, Fones (86) 216-6090 / 216-6091, Fax (86) 216-6092 ou e-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br, no site: <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Teresina, 14 de julho de 2005.

Acácio Salvador Vêras e Silva
Presidente da FAPEPI

P. P. 15648



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 008/2005

De ordem do Sr. Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público aos interessados que está aberto o período de **solicitação de afastamento para participação em cursos de pós-graduação**, regendo-se o mencionado processo, pela portaria N.º 0001/2005, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A análise da solicitação de afastamento caberá à CFM/Unidade de Gestão de Pessoas/Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
- 1.2. Serão concedidas 50 (cinquenta) vagas para afastamentos de servidores efetivos da SEDUC que estiverem matriculados em cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2005.

2. Requisitos para inscrição

- 2.1. Ser professor(a), especialista em educação ou servidor(a) da área Técnico-Administrativa, efetivo e pertencer ao quadro da secretaria;

- 2.2. Estar em exercício da profissão por no mínimo 3 anos, como servidor efetivo desta secretaria (não estar em estágio probatório);
 - 2.3. Pretender área de pós-graduação compatível com o desempenho de suas funções;
 - 2.4. Estar matriculado no curso pretendido.
3. Inscrições
- 3.1. Período: de 18/07/2005 a 18/08/2005, no horário das 9 às 12 horas.
 - 3.2. Local: Centro Administrativo - Secretaria de Educação: Protocolo Geral.
 - 3.3. Documentação necessária:
- a) Requerimento do interessado à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração particular;
 - b) Declaração da autoridade competente comprovando a lotação e a efetiva atividade do servidor;
 - c) Cópia de documento de identificação (com foto);
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Declaração da Instituição ministrante do curso informando:
 - 1- Período de início e término do curso;
 - 2- Efetivação da matrícula do aluno;
 - 3- Programação do curso/horário;
 - f) Cópia do último contracheque ou declaração da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação de que pertence ao quadro efetivo de professores ou servidores técnico-administrativos da rede estadual de ensino, especificando a data de admissão;
4. Seleção e Classificação
- 4.1. Serão selecionados e classificados todos os servidores que atenderem as exigências deste edital e da portaria 0001/2005 e caso o número de requerentes seja superior à quantidade de vagas oferecidas, segundo o anexo único, a classificação obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Afastamento para doutorado, mestrado e especialização presencial, respectivamente;
 - b) Afastamento para doutorado, mestrado e especialização não presencial, respectivamente.
 - 4.3. Das 50 (cinquenta) vagas, serão concedidas apenas 10 (dez) vagas para cursos não presenciais e modulados, de acordo com a data de abertura do processo.
 - 4.4. São considerados cursos não-presenciais: os cursos modulares e à distância.
 - 4.5. Os processos que forem indeferidos por falta de documentos, poderão ser complementados na UGP até o prazo estabelecido no item 3.1.
5. Disposições Finais
- 5.1. O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos interessados.
 - 5.2. No ato de concessão do afastamento, o servidor assinará termo de compromisso específico.
 - 5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
 - 5.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de julho de 2005.

Maria do Socorro de Souza Meireles
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

P. P. 15650